

**ANEXO I A ao REGULAMENTO INTERNO da CRECHE
PREÇÁRIO 2025/2026**

ARTIGO 1º

GRATUIDADE DA CRECHE

1. De acordo com a Portaria 198/2022, todas as crianças nascidas a partir do dia 1 de Setembro de 2021 inscritas em respostas do setor solidário terão Creche gratuita;
2. A gratuidade da creche inclui a inscrição, mensalidades, refeições, atividades pedagógicas, sem carácter facultativo e seguro;
3. Para cada criança inscrita na creche e que seja abrangida pelo diploma 198/2022 o custo será assumido pelo Estado através do Acordo de Compromisso com o setor Solidário, pelo que não haverá lugar a participações familiares ou mensalidades por parte das famílias e/ou encarregados de educação.
4. O preçário das atividades extracurriculares está descrito no Artigo 2º.

ARTIGO 2º

**PREÇÁRIO
ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E OUTRAS**

1. Todas as crianças a partir das salas de 1 e 2 anos, têm incluída gratuitamente a atividade de expressão motora.
2. O CSPCG pode desenvolver atividades extra, regulares (ex: música ou outras atividades extra) ou pontuais (ex: passeios externos, idas ao teatro, fotografias anuais, etc...), desde que reunidas as condições mínimas para o seu funcionamento.
3. O preçário das atividades pontuais é apresentado no momento da sua divulgação.
4. O preçário das atividades regulares é de 25,00€ mensais para as atividades de música, inglês e relaxamento.
5. A utilização da Aplicação ChildDiary para comunicação entre a equipa Creche e os Pais é facultativa e terá o custo anual de 21,00€ que serão faturados em Outubro (7,00€), Novembro (7,00€) e Dezembro (7,00€).
6. No início do ano será fornecida aos Encarregados de Educação uma lista de material a ser utilizado por cada criança.

2 de Julho de 2025

A DIREÇÃO

x Sónia Alves Abaixo

x [Assinatura]